

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 130 /2025

“Dispõe sobre a criação da primeira Célula de Segurança Municipal Integrada no município de Maracanaú e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a primeira Célula de Segurança Municipal Integrada (CSMI) no município de Maracanaú, com a finalidade de ampliar a presença institucional do poder público nas ações de segurança, prevenção à violência e atendimento à população.

Art. 2º. A CSMI deverá ser instalada no imóvel situado no bairro Novo Maracanaú, na confluência da Rua 3 com a Rua 10, onde anteriormente funcionava uma Delegacia da Polícia Civil, atualmente desativada e sem uso há vários anos.

Parágrafo único. O referido imóvel será revitalizado e adaptado para abrigar a estrutura física e operacional da CSMI, tornando-se ponto de referência para ações de segurança cidadã e articulação com outras forças.

Art. 3º. A Célula de Segurança Municipal Integrada deverá contar com:

- I** – Base permanente da Guarda Municipal de Maracanaú;
- II** – Equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã;
- III** – Sala de videomonitoramento urbano com integração ao sistema estadual de segurança;
- IV** – Espaço de acolhimento e atendimento à população para demandas relacionadas à segurança;
- V** – Sala multiuso para formação, reuniões operacionais e programas preventivos;
- VI** – Apoio a operações da Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil e demais órgãos de resposta.

Art. 4º. O modelo a ser implantado seguirá o exemplo das Células de Proteção Comunitária (CPC) e dos Centros de Segurança Integrada (CSI) já em funcionamento na cidade de Fortaleza, que demonstram impacto positivo na prevenção da criminalidade, redução da violência e fortalecimento da presença pública nos territórios.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

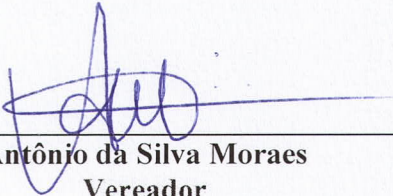
Art. 5º. implantação da CSMI contará com o apoio financeiro e logístico dos entes federativos, cabendo:

- I** – Ao Município de Maracanaú, a execução do projeto e gestão direta do equipamento;
- II** – Ao Governo do Estado do Ceará, a articulação operacional com os órgãos estaduais de segurança pública e cessão de tecnologia e efetivo quando necessário;
- III** – Ao Governo Federal, a liberação de recursos por meio de convênios, programas de segurança cidadã e fundos setoriais, como o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas mediante parcerias, convênios e outras fontes legalmente permitidas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 19 DE MAIO DE 2025.



Antônio da Silva Moraes
Vereador



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

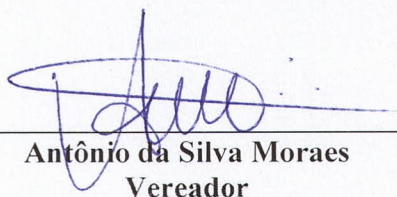
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de Maracanaú a implantar a primeira Célula de Segurança Municipal Integrada (CSMI) no município, utilizando de forma estratégica e inteligente um imóvel público atualmente ocioso, localizado na confluência da Rua 3 com a Rua 10, no bairro Novo Maracanaú, onde funcionou no passado uma Delegacia da Polícia Civil.

A proposta visa a requalificação urbana de um espaço subutilizado e à transformação deste ponto em referência local de proteção cidadã, integrando ações da Guarda Municipal, Secretaria de Segurança Cidadã e demais órgãos estaduais e federais. O modelo proposto segue experiências bem-sucedidas adotadas em Fortaleza, como as Células de Proteção Comunitária (CPCs) e os Centros de Segurança Integrada (CSIs), reconhecidos pela melhoria na articulação das forças de segurança e redução da criminalidade.

De acordo com o IPECE e a SSPDS, Maracanaú está entre os municípios com os maiores índices de violência do Estado, o que torna urgente a adoção de políticas públicas estruturantes de segurança e prevenção, especialmente em áreas vulneráveis. A descentralização da segurança municipal e o fortalecimento da presença do poder público são estratégias eficazes para combater a violência, fomentar a cultura da paz e restabelecer vínculos entre comunidade e instituições.

O uso compartilhado do custeio entre Município, Estado e União garante viabilidade financeira à proposta. O projeto pode ser financiado por programas do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), convênios com o Governo do Estado e recursos próprios municipais. Com isso, a célula torna-se um modelo replicável, servindo como protótipo para futuras unidades em outros bairros de Maracanaú. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 19 DE MAIO DE 2025.



Antônio da Silva Moraes
Vereador



Progressistas
Cidadãos juntos pela cidade